



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Conselho Superior**

**Resolução 91/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- a necessidade de retificar o art. 41, da Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020 devido a erro de digitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, *ad referendum*, o Art. 41, da Resolução CONSUP nº 90/2020 que aprovou a Regulamentação e normatização, em caráter temporário, a implementação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19, que passa a vigorar, na forma seguinte:

I - " Art. 41. Não será permitida a presença do(a) discente nas dependências do *campus* para o desenvolvimento de práticas relativas ao TCC durante o período de pandemia, salvo nos casos previstos no Capítulo IV ( Das atividades práticas ) desta Resolução".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 04/11/2020 11:48:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 126022

**Código de Autenticação:** 8383405db6

